SAPL Nº 58/2024 - Emenda Supressiva

Ao Projeto de Lei Complementar n° 11/2024, de autoria do Vereador Edivaldo Alcântara, que *"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 260, de 19 de setembro de 2016, que 'Dispõe sobre a utilização e exploração de publicidade no Município.'"*

Suprima-se art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 11/2024, renumerando-se os artigos subsequentes:

"Art. 1º Fica alterado o caput do art. 19, revogados os seus incisos I e II, e acrescentados os parágrafos 1º ao 6º, da Lei Complementar nº 260, de 19 de setembro de 2016, que passam a ter a seguinte redação:

'Art. 19 A publicidade identificadora somente poderá ser solicitada ao órgão competente pelo proprietário do estabelecimento.

I - Revogado;

II - Revogado.

§ 1º Poderá ser solicitada ao órgão competente a instalação de engenho publicitário identificador em espaço público em frente ao comércio do solicitante.

§ 2º A aprovação do pedido a que se refere o parágrafo anterior dependerá das normas de segurança, além de não atrapalhar a acessibilidade local.

Assinado por 1 pessoa: EDIVALDO ALCÂNTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/8D3F-2745-F80C-EC87 e informe o código 8D3F-2745-F80C-EC87

§ 3º Os valores a serem pagos pelo engenho publicitário identificador serão definidos através da medida do espaço publicitário utilizado e do tamanho do engenho.

§ 4º Não haverá distanciamento mínimo entre as publicidades identificadoras.

§ 5º As publicidades identificadoras não poderão conter informações de outro estabelecimento comercial.

§ 6º No caso de haver mais de um estabelecimento comercial na mesma localidade, estes poderão compartilhar o espaço público através de solicitação conjunta.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 2º do art. 38-A da Lei Complementar nº 260, de 19 de setembro de 2016.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.’**”** (NR)

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2024.

Edivaldo Alcântara
Vereador

Assinado por 1 pessoa: EDIVALDO ALCÂNTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/8D3F-2745-F80C-EC87 e informe o código 8D3F-2745-F80C-EC87

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8D3F-2745-F80C-EC87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDIVALDO ALCÂNTARA (CPF 019.XXX.XXX-22) em 09/12/2024 12:41:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/8D3F-2745-F80C-EC87